



PROJETO DE LEI nº 036/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 1.154.077,54 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 036/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a **reconstrução de 5 (cinco) pontes em concreto armado**, todas na localidade de Baixo Passa Sete, mediante repasse de recursos a ser promovido pelo Ministério da Integração Nacional, objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, conforme Processo nº 59051.000965/2016-15.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ R\$ 1.154.077,54 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	02 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Função:	26 – Transporte		
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		
Programa:	0106 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais		
Projeto:	1.091 – RECONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) PONTES MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS - Processo SEDEC/MI nº 59051.000965/2016-15.		
Meta:	Reconstrução de 5 (cinco) pontes em concreto armado na localidade de Baixo Passa Sete, mediante repasse de recursos, objeto do Processo SEDEC/MI nº 59051.000965/2016-15.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a reconstrução de 5 (cinco) pontes em concreto armado, todas na localidade de Baixo Passa Sete, mediante repasse de recursos a ser promovido pelo Ministério da Integração Nacional, objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, conforme Processo nº 59051.000965/2016-15.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.1071 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	1.154.077,54
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	1.154.077,54



Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, **repassse**, em igual valor, a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, Processo nº 59051.000965/2016-15, Fonte de Recursos: 1071 - Recursos de Convênios da União - SEDEC/MI.

TOTAL DOS REPASSESSES. R\$ 1.154.077,54

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 1º dia do mês de junho de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 036/2016
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, o Município foi contemplado com a liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre quando da enxurrada verificada ainda em dezembro de 2015.

Trata-se do Plano de Trabalho - Processo nº 59051.000965/2016-15, aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, com valor de repasse de até R\$ 1.398.600,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais) destinados a reconstrução de 5 (cinco) pontes de concreto armado, todas situadas na localidade de Baixo Passa Sete. Deste valor, segundo cronograma físico-financeiro de cada ponte, o Município deverá utilizar o montante total de R\$ 1.154.077,54.

E para que possamos dar início ao processo de licitação, indispensável a inclusão de META/PROJETO no PPA-2014/2017, na LDO 2016 e na LOA 2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2016 prevendo a edificação de tais pontes. Do contrário, o Município terá seu pleito cancelado perante o Governo Federal e, por consequência, toda a comunidade de Baixo Passa Sete continuará prejudicada pelo desastre ocorrido ainda em dezembro de 2015.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, **repassse**, em igual valor, a ser promovido pela União, por meio do Ministério da Integração Nacional, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, Processo nº 59051.000965/2016-15, Fonte de Recursos: 1071 - Recursos de Convênios da União - SEDEC/MI.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação dos empreendimentos e, por conseguinte, promovermos a reconstrução das pontes objeto do Plano de Trabalho aprovado pela SEDEC/MI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 1º dia do mês de junho de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal